

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. PARANÁ - FONE FAX (46) 3825-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
26/11/2009  
Luiz Fernando

## DECRETO Nº 1.954

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTº. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (306)	01000	13.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
11	<b>DEPTº. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.025.000	Aquisição Terreno e Construção de Barracões Industriais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (311)	01000	47.850,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>47.850,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.850,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTº. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (302)	01000	13.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
11	<b>DEPTº. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
001	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (312)	01000	10.300,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (313)	01000	13.500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (314)	01000	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (315)	01000	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (316)	01000	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (317)	01000	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (318)	01000	1.200,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

RUA SERRA DO SOL, 21 - FONE FAX (46) 3523-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

22.661.0031.2.054	Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/OUTROS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (321)	01000	1.350,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>47.850,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.850,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL